



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PROJETO TRAMITADO

AUTÓGRAFO Nº 22/2023
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ **R\$ 1.480.672,68 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**), a ser utilizado no exercício de 2023 e destinado à execução do projeto 1.023 relativo ao projeto **“Revitalização do Estádio Municipal**.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do **“OPERAÇÃO DE CREDITO”**, junto a Caixa Econômica Federal abrindo assim as seguintes dotações:

02.04.00 – DESPORTO E LAZER

02.04.01 – Esporte e Lazer

27.812.0006.1.023 – “Revitalização do Estádio Municipal”

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.480.672,68

Fonte de Recursos – Operação de Crédito

Art. 3º - Fica **ALTREERADO** no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto 1.023 relativo à **“Revitalização do Estádio Municipal”**, representada no Anexo III e IV, e que será executado pela unidade orçamentária **“Departamento de Desporto e Lazer”**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 14 de abril de 2023.

Benedito Raimundo de Paula
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Kátia Aparecida Gasperoni
Oficial Legislativo